



**DECRETO Nº 188/2010 – DE 02 DE MARÇO DE 2011.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal. Bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ,

CONSIDERANDO que através do Decreto n.º 543 de 28 de fevereiro de 2011, o Executivo Estadual decretou ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública Estadual no dia 07,08 e 09 de março de 2011, em razão do feriado do dia 08 de março - Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, nos dias 07, 08 e 09 de março de 2011 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas respectivamente) exceto para serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de março de 2011.

  
**JOÃO BAPTISTA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**